



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Obras

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Óleo Hidráulico 68, conforme DFD nº 018/2024, visando atender demandas da frota da Secretaria Municipal de Obras.

1. OBJETO:

Registro de preços para aquisição de Óleo Hidráulico 68, para atendimento das necessidades da frota da Secretaria de Obras e Viação, pelo período de 12 (dose) meses, com possibilidade de prorrogação conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a aquisição de Óleo Hidráulico 68, visando atender demandas da frota da Secretaria Municipal de Obras.

Seguindo e considerando optou-se pela dispensa de licitação em virtude da previsibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que viabiliza a pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/REFERÊNCIA DE VALOR, TIPO DE APURAÇÃO E ORÇAMENTO:

Item	Objeto	Unid. de medida	V. Referência	Qtd.
01	Óleo Hidráulico 68	Un.	R\$ 275,00	12 Un.

3.1. Para participação no pretense processo licitatório, os licitantes deverão apresentar proposta de preços, contendo valor unitário, valor total do item e demais informações necessárias, devendo conter no mínimo:

- a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM E PREÇO GLOBAL POR LOTE;
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

4.1. Para o fornecimento dos produtos pretendidos pela Administração os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar em anexo pelo menos 01 (uma) cópia de NF, recente, de fornecedor onde a licitante adquire os produtos conforme especificações do item que a mesma apresentou proposta, para fins de eventual(is) pedido(s) de reequilíbrio econômico.

4.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. DA FORMALIZAÇÃO E PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



5.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

5.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O presente objeto deverá ser entregue ao longo da vigência da Ata de acordo com as necessidades do Município de Sertão/RS.

6.1.1. O Óleo Hidráulico 68, deverá ser entregue junto a Secretaria de Obras e Viação, sito: Av. Jorge Alfredo Streit, 441.

6.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

6.3. As entregas deverão ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas junto à Sede do Município de Sertão, após a solicitação de entrega/Empenho do Setor de compras e Licitações (via e-mail ou contato telefônico);

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

- a)** Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b)** Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c)** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de Obras e Viação, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d)** Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a)** executar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no pretenso contrato;
- b)** assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”